



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 863, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ORLANDO FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 1418270, CPF nº 135.707.491-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 864, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 199 de 21 de janeiro de 2022, que nomeou MATHEUS CÂNDIDO FERREIRA, CPF nº 705.413.311-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 865, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAYSLA KETHLENN CARVALHO, matrícula nº 1465791, CPF nº 063.431.401-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 866, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR

LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA, matrícula nº 1322362, CPF nº 532.746.281-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 867, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUDIMILA MUTÃO MOREIRA, matrícula nº 842770 CPF nº 970.499.801-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 868, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LILIAN LOPES BAIMA COSTA, matrícula nº 683868, CPF nº 706.011.511-00, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 869, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WAGNER DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 174300, CPF nº 166.301.301-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição de prestar serviços de transporte nas unidades administrativas e distritos sanitários, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 870, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO DE FARIA SANTOS, matrícula nº 960063-01, CPF nº 010.432.551-84, do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 871, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CRISTIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 481890, CPF nº 585.670.621-87, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 872, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUIZ PEREIRA DE SENA NETO, matrícula nº 962082, CPF nº 868.881.881-91, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com a atribuição de prestar assessoramento junto aos centros culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 873, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULLIANY DE MELO JESUS, matrícula nº 1432486, CPF nº 702.930.281-84, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Sanitário, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Presidência do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 874, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 500011, CPF nº. 862.170.621-00, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo para Assuntos Sociais, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 875, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1109308, CPF nº 018.620.881-28, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de auxiliar a Supervisão Administrativa de Parques, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 876, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar WENDER PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1101064, CPF nº 866.497.101-30, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com a atribuição de realizar serviço de Motorista na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 877, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA PAULA CARVALHO CASTILHO, matrícula nº 1452835, CPF nº 020.924.831-96, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 878, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDER PEREIRA DE PAULA, CPF nº 015.458.661-71, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 879, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TAMIRES CARRIJO MARQUES, matrícula nº 1453890, CPF nº 753.541.361-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDI-1, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 880, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KÊNIA MARA BRANDÃO, matrícula nº 1427768, CPF nº 009.463.131-05, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDI-1, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 881, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DISPENSAR

JOSÉ DOMINGOS JUSTO, matrícula nº 811912, CPF nº 370.306.981-34, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 882, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DISPENSAR

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 331511, CPF nº 856.452.491-00, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 883, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1450328, CPF nº 707.520.101-82, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 884, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO HENRIQUE LOPES GARCIA, matrícula nº 1327550-03, CPF nº 012.169.171-32, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 885, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS ANTÔNIO DE SALES, matrícula nº 779768, CPF nº 734.338.617-49, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 886, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CINTIA LANDIM RIBEIRO, matrícula nº 893137, CPF nº 923.987.741-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 887, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABRÍCIO ARAÚJO DE SIQUEIRA, matrícula nº 716006, CPF nº 792.982.901-44, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 888, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOHNATHAN OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1459660, CPF nº 728.047.501-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 889, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JURACI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 183920, CPF nº 191.026.151-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 890, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELLINGTON FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 822248-03, CPF nº 950.062.901-10, do cargo, em comissão, de Gerente de Formação dos Profissionais da SME, símbolo CDI-1, da Diretoria Pedagógica, da Superintendência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 072, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 9.410.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90105051/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.410.000,00 (nove milhões quatrocentos e dez mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1073.44905200.101 526	R\$ 210.000,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.101 526	R\$ 250.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905200.101 526	R\$ 7.050.000,00
1750	12.365.0142.2014.33504100.101 526	R\$ 600.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903900.101 526	R\$ 1.100.000,00
1750	12.361.0141.2017.31901300.101 526	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 9.410.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.306.0146.2018.33903000.101 526	R\$ 8.800.000,00
1750	12.361.0141.2726.33504100.101 526	R\$ 610.000,00
TOTAL		R\$ 9.410.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio à Cultura, no valor de R\$ 101.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90074041/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio à Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2050	13.392.0074.2746.33909200.100 585	R\$	101.000,00
TOTAL		R\$	101.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2050	13.392.0074.2746.33903600.100 585	R\$	101.000,00
TOTAL		R\$	101.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 4.723.267,86.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89951801/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.723.267,86 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 110, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903000.110 624	R\$ 1.788.251,36
5601	18.541.0055.1066.33903900.110 624	R\$ 855.700,00
5601	04.122.0028.2451.44905200.110 624	R\$ 1.127.316,50
5601	28.846.0000.8003.33904700.110 624	R\$ 352.000,00
5601	04.122.0028.2451.33909100.110 624	R\$ 100.000,00
5601	04.122.0028.2451.33909300.110 624	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 4.723.267,86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 454.417,22.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89951615/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 454.417,22 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2801	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$	454.417,22
TOTAL		R\$	454.417,22

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$	454.417,22
TOTAL		R\$	454.417,22



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 2.380.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90061992/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 2.380.000,00
TOTAL		R\$ 2.380.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 2.380.000,00
TOTAL		R\$ 2.380.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 077, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 337.100,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89905494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 337.100,00 (trezentos e trinta e sete mil e cem reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33909200.100 585	R\$ 337.100,00
TOTAL		R\$ 337.100,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 337.100,00
TOTAL		R\$ 337.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 078, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89951925/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 88631099/2021

INTERESSADO: KÁRITA LACERDA MAGALHÃES

ASSUNTO: Contrato de Pessoal.

DESPACHO Nº026/2022

À vista do contido no caderno processual, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos moldes do art. 2º, inciso VI, e art. 8º e 9º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, bem como alicerçado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 1806/2021 – PGM/PEAA, de 21 de setembro de 2021 e no Parecer nº 1428/2021-PGM/PEAA, que pelo fato de possuir a qualidade de motivação **aliunde** poderá ser aplicado no presente caso, operando-se, por conseguinte, a convalidação, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, RESOLVO autorizar a contratação da servidora constante no anexo a este despacho, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com o fito de atender a situação excepcional de interesse público, justificado pelo caráter continuado do objeto do contrato e pela necessidade de garantir, dentro dos prazos previstos, o andamento das obras em curso do Município.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2022.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para as providências subsequentes.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	Processo	Nome	CPF
1	88631099	KÁRITA LACERDA MAGALHÃES	026.334.131-37



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 89394210/2021

INTERESSADO: LORENA BAÍA DE OLIVEIRA ALENCAR

ASSUNTO: Licença.

DESPACHO Nº027/2022

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora LORENA BAÍA DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 440116-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – CRF-GO, sem prejuízo da sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE
AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 90144545,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Superintendência Central de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	1436953	1	ALINE SOARES DA SILVA	SEMAD	GO-021935/O-4
06	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
07	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
08	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5
09	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
14	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	PGM	GO-022099/O-7
15	1306162	1	CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	SEFIN	GO-021822/O-0
16	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
17	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
18	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
19	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9
20	387363	3	CLAUDIA PATRICIA COSTA	SEMAD	GO-022669/O-0
21	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
22	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	PGM	GO-019734/O-9
23	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	PGM	GO-019176/O-6
24	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
25	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
26	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

27	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7
28	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8
29	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3
30	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
31	1311646	1	ELIZANETE JOSE RIBEIRO SOUZA	SEMAD	GO-027858/O-0
32	713694	1	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	FAC	GO-009988/O-7
33	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
34	490253	1	FERDNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
35	1043781	1	FERNANDO DA SILVA VIEIRA	SRI	GO-014641/O-5
36	979627	2	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	PGM	GO-021768/O-4
37	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
38	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4
39	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
40	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	PGM	GO-016911/O-1
41	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
42	905380	1	GUSTAVO BORGES AIRES	FMS	GO-027727/O-9
43	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
44	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
45	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
46	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
47	1410830	1	JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
48	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
49	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
50	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
51	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
52	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
53	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
54	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
55	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
56	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEFIN	GO-020325/O-0
57	31160	2	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
58	1026933	1	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	EPEG	GO-017750/O-3
59	1313258	1	MÁRCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
60	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
61	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
62	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
63	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
64	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
65	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
66	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
67	1434438	1	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	SEMAD	GO-007013/O-8
68	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	SICTEC	GO-022025/O-3

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

69	1086499	1	RANUFO DE SOUSA MELO	IMAS	GO-027827/O-4
70	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-7
71	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	SEFIN	GO-013626/O-4
72	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	AMMA	GO-017242/O-4
73	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2
74	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
75	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
76	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SICTEC	GO-011128/O-2
77	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
78	1312014	1	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	SEMAD	GO-027488/O-8
79	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4
80	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	SEFIN	GO-022294/O-1
81	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
82	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	GO-019016/O-2
83	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	PGM	GO-018129/O-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de março de 2022.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS DO CTF, CONVOCADA PARA 25 DE MARÇO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60128341 - 12/12/14
PEDIDO : 47/ 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : ALEX LEMES DA CUNHA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

PROCESSO N. : 66374025 - 06/06/16
PEDIDO : 31 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : ANITA MARIA DO ESPIRITO SANTO MITIDIERE
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60085790 - 12/12/14
PEDIDO : 44 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

PROCESSO N. : 64001108 - 20/11/15
PEDIDO : 25 / 2021 - Súmula
POSTULANTE : AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60128219 - 12/12/14
PEDIDO : 209 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : DANIELA COSTA MOTA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

PROCESSO N. : 64005197 - 20/11/15
PEDIDO : 74 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : DORACI BATISTA DE TOLEDO
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR (A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

QUARTA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 66379787 - 06/06/16
PEDIDO : 69 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : DUILIO MACHADO DE GOIAZ BRASIL JUNIOR
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG
PROCESSO N. : 64009214 - 20/11/15
PEDIDO : 104 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : JOÃO ORMINDO BELTRÃO BARROS
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR(A) : NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

QUINTA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60122601 - 12/12/14
PEDIDO : 50 / 2019 - Súmula
POSTULANTE : PEDRO IVO MARINI TAHAN
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR(A) : NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN

PROCESSO N. : 60094675 - 12/12/14
PEDIDO : 96 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : RENATO HANNUM
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

ASSUNTOS SURGENTES.

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
08 dias do mês de março de 2022.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA
SECRETÁRIA-GERAL**

**BRUNO DE CASTRO E SILVA
VICE-PRESIDENTE**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

PROCESSO: 89577641/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, para seguir sem descontinuidade a prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambiente para atender as dependências da Secretaria Municipal de Administração, incluindo o Arquivo Geral, Junta Médica, Almoxarifado Geral e as lojas do Atende Fácil.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** O presente termo tem por fundamento o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993, Cláusula Terceira, item 3.2, e Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato nº 004/2021, Despacho GAB nº 249/2022, Parecer nº 0048/2022 CHEADVASSJUR, Parecer nº 426/2022 PGM/PEAA, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 12.873,08 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A prorrogação terá prazo de vigência de 12 (meses) meses, contados a partir de 10/03/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 3.1, do Contrato nº 004/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022***

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM**, através da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **24 de março de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 014/2022***, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **42957/2021**, cujo objeto é **“Aquisição de caminhões de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço **Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br** ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 037/2021 foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 07 de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, constituídas pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 2485/2016, Decreto Municipal nº 1828/2018, Decreto Municipal nº 1759/2021, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, bem como demais legislações pertinentes e, considerando o requerimento protocolado sob nº 89398291/2021, relativo ao Chamamento Público nº 002/2021, objeto do processo nº 86938421/2021, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado ao “*Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos*” e, considerando a Ata do Chamamento Público nº 002/2021, relativo ao credenciamento nº 015/2021 e Parecer Jurídico nº 0050/2022 – CHEADV/ASSJURI, ratifica o resultado, e

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento nº 015/2021 do Chamamento Público nº 002/2021, nos seguintes termos:

THALLES SANTOS GONTIJO DA SILVA 00915795116 - CNPJ: 009.157.951-16.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 071 / 2022**

Designa Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.628.742-1/2021, em atenção ao Despacho/Diligência CRG nº. 060/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº. 8.441.179-5/2020;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Despacho CRG nº 195/2022, emitido pela Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância nº. 8.628.742-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

AK

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.941.837-2 DE 17/12/2021

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0240/2022

Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos (confeção de capas de processo modelo SIAP) na modalidade de contratação direta, conforme Justificativa nº 014/2021 fl. 003, Memorando nº 001/2022 fl. 067 ambos da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, bem como o Parecer nº 006/2022 fls. 070 e 071 da Advocacia Setorial todos desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

www.goiania-go.gov.br**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.936.932-1 DE 13/12/2021

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0241/2022

Autorizo a contratação direta da empresa GYN Comercial e Atacadista LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80, para aquisição de Forma de Piso Tatil de Alerta, na quantidade de 100 (cem) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor total de R\$ 6.000 (seis mil reais), mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Memorando nº 016/2022 fl. 41 da Gerência de Compras e Apoio Administrativo e Parecer nº 037/2022 fls. 45 a 47 da Advocacia Setorial ambos desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.963.051-7 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0242/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa Squadra Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 34.385.304/0001-36 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 008/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 032/2022 da Advocacia Setorial, fls. 080 e 081, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.963.051-7 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.963.016-9 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0243/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 050/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa JM Indústria de Confecção de Brindes EIRELI, CNPJ nº 13.628.123/0001-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 005/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 030/2022 da Advocacia Setorial, fls. 058 e 059, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.963.016-9 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.963.012-6 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0244/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 049/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa Lancelette Biomedical EIRELI, CNPJ nº 10.795.950/0001-03 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 006/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 028/2022 da Advocacia Setorial, fls. 061 e 062, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.963.012-6 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.963.031-2 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0245/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 055/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 34.327.075/0001-29 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 002/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 029/2022 da Advocacia Setorial, fls. 060 e 061, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.963.032-2 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.962.992-6 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0246/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa SP Odonto Distribuidora de Produtos Odontológicos EIRELI, CNPJ nº 20.227.117/0001-10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 009/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 027/2022 da Advocacia Setorial, fls. 056 e 057, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.962.992-6 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.962.986-1 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0247/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 052/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa J.S. Comercial EIRELI-ME , CNPJ nº 26.759.727/0001-40 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 007/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 024/2022 da Advocacia Setorial, fls. 057 e 058, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.962.986-1 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.963.037-1 DE 17/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 0248/2022

Autorizo a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 057/2021, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção EPI's, junto à empresa GSI Comércio e Soluções LTDA, CNPJ nº 42.452.561/0001-71 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 003/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 031/2022 da Advocacia Setorial, fls. 064 e 065, ambos desta Secretaria e anexos ao Processo nº 8.963.037-1 de 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2021

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **ESTRUTURA PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 36696.
- 4. VALOR:** R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.57.01.26.451.0025.1432.33903024 fonte 100 e 501.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 23951/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem com o considerando o contido no Projeto 23951/2021 de interesse de **ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- EIRELI**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 2, nº Iptu (s) 38304402350000, 38304401020007, da quadra 44, situados na(s) Av VILLE, Av. MOINHO DOS VENTOS, RUA MDV-39, RUA MDV7, QUADRA 44, Setor LOT. MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, objeto das matrículas nº 228248, 192004, , do 1 REGISTRO GERAL, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 1 Área: 2120,37 m²

Frente AVENIDA MOINHO DOS VENTO: 19,98m

Fundo MDV-39: 42,00m

Lado direito MDV-7: 29,84m

Lado esquerdo LOTE 2: 38,20m

Pela linha de chanfrado PRAÇA: 18,63m

Pela linha de chanfrado AV. VILLE COM AV. MOINHO DOS VENTOS COM RUA MDV-7:
9,63m+9,15m

Pela linha de chanfrado RUA MDV-7 COM MDV-39: 7,07m

LOTE 2 Área: 1274,68 m²

Frente AVENIDA VILLE: 25,49m

Fundo MDV-39: 34,73m

Lado direito LOTE 1: 38,20m

Lado esquerdo AVENIDA VILLE: 19,52m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela linha de chanfrado CURVA: 8,38+ 16,85m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/2 Área: 3395.05 m²

Frente AVENIDA VILLE: 19,52m

Fundo MDV-7: 29,84m

Lado direito AVENIDA VILLE E AVENIDA MOINHO DOS VENTOS: 25,49+ 18,63+ 9,63+ 19,98m

Lado esquerdo MDV-39: 76,73m

Pela linha de chanfrado MDV-7 COM MDV-39: 7,07m

Pela linha de chanfrado CURVA: AV. VILLE COM MDV-39: 16,85m

Pela linha de chanfrado CURVA: AV. VILLE: 8,38m

Pela linha de chanfrado CURVA: AV MOINHO DOS VENTOS COM RUA MDV-7: 9,15m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 25112/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 05 I, nº Iptu 43506500500004, situado à Avenida/Rua RUA LPK-05, RUA LPK-06, AVENIDA WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E RUA VALCÍRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES, Quadra 05, Lote ÁREA RESERVA PROPRIE, Setor RES. LONDON PARK, nesta Capital, objeto da matrícula nº 74497, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 05 I Área: 7211.18 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 97,25m

Fundo RUA LPK-06: 138,27m

Lado direito RUA VALCIRA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES: 51,27m

Lado esquerdo RUA LPK-05: 44,94m

Pela linha de chanfrado RUA LPK-06 E RUA VALCÍRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES :
D=18,62mPela linha de chanfrado AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E RUA VALCÍRIA LEDA
BANDEIRA GUIMARÃES: 9,18m

Pela linha de chanfrado RUA LPK-05 E RUA LPK-06: 6,86m

Pela linha de chanfrado AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E RUA LPK-05: 7,28m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 01 Quadra 05-I Área: 579.91 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 25,29m

Fundo LOTE 14: 31,48m

Lado direito LOTE 02: 19,20m

Lado esquerdo RUA LPK-05: 14,23m

Pela linha de chanfrado AV WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E RUA LPK-05: 7,28m

LOTE 02 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 16,60m

Fundo LOTE 12: 16,60m

Lado direito LOTE 03: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 01 E14: 27,20m

LOTE 03 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 16,60m

Fundo LOTE 11: 16,60m

Lado direito LOTE 04: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 02: 27,20m

LOTE 04 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 16,60m

Fundo LOTE 10: 16,60m

Lado direito LOTE 05 E 09: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 03: 27,20m

LOTE 05 Quadra 05-I Área: 709.62 m²

Frente AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES: 22,16m

Fundo LOTE 09: 18,08m

Lado direito LOTE 06 E AV. VALCÍRIA LED ABANDEIRA GUIMARÃES: 26,70 + 7,88m

Lado esquerdo LOTE 04: 20,54m

Pela linha de chanfrado AV WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E AV VALCÍRIA LEDA ABANDEIRA GUIMARÃES: 9,18m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 06 Quadra 05-I Área: 489.82 m²

Frente RUA VALCÍRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES: 22,39m

Fundo LOTE 08: 24,38m

Lado direito LOTE 07: 17,05m

Lado esquerdo LOTE 05: 26,70m

LOTE 07 Quadra 05-I Área: 600.54 m²

Frente RUA LPK-06: 21,00m

Fundo RUA VALCÍRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES: 21,00m

Lado direito LOTE 06 E 08: 17,05+17,05m

Pela linha de chanfrado AV. WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES E RUA LPK-06:D=18,62m

LOTE 08 Quadra 05-I Área: 489.82 m²

Frente RUA LPK-06: 22,39m

Fundo LOTE 06: 24,38m

Lado direito LOTE 09: 26,70m

Lado esquerdo LOTE 07: 17,05m

LOTE 09 Quadra 05-I Área: 502.6 m²

Frente RUA LPK-06: 16,60m

Fundo LOTE 05: 18,08m

Lado direito LOTE 04 E 10: 33,85m

Lado esquerdo LOTE 08: 26,70m

LOTE 10 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

Frente RUA LPK-06: 16,60m

Fundo LOTE 04: 16,60m

Lado direito LOTE 11: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 09: 27,20m

LOTE 11 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA LPK-06: 16,60m

Fundo LOTE 03: 16,60m

Lado direito LOTE 12: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 10: 27,20m

LOTE 12 Quadra 05-I Área: 451.52 m²

Frente RUA LPK-06: 16,60m

Fundo LOTE 02: 16,60m

Lado direito LOTE 13 E14: 27,20m

Lado esquerdo LOTE 11: 27,20m

LOTE 13 Quadra 05-I Área: 587.18 m²

Frente RUA LPK-06: 28,48m

Fundo LOTE 14: 32,41m

Lado direito RUA LPK-05: 13,23m

Lado esquerdo LOTE 12: 18,20m

Pela linha de chanfrado RUA LPK-05 E LPK-06: 6,86m

LOTE 14 Quadra 05-I Área: 542.57 m²

Frente RUA LPK-05: 17,03m

Fundo LOTES 02 E12: 17,00m

Lado direito LOTE 01: 31,48m

Lado esquerdo LOTE 13: 32,41m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 26243/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARCOS MACHADO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº Iptu 13004200980004, situado à Avenida/Rua ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, QD QR-59, LOTE 02, SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, GOIÂNIA, GOIAS., Quadra QR59, Lote 02, Número S/N, Setor RES. ALDEIA DO VALE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 28281, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 2, 02A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 02 Área: 4931.11 m²

Frente ALAMEDA DAS ESPATODIAS: 50,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 44,35m

Lado direito LOTE03: 108,78m

Lado esquerdo LOTE01: 101,21m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 2 Quadra QR-59 Área: 2420.11 m²

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 25,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 22,18m

Lado direito LOTE 02A: 104,95m

Lado esquerdo LOTE 01: 101,21m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 02A Quadra QR-59 Área: 2511 m²

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 25,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 22,17m

Lado direito LOTE 03: 108,78m

Lado esquerdo LOTE 02: 104,95m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26920/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26920/2021 de interesse de **RESIDENCIAL T-23 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 13, nº Iptu(s) 30304704710007, 30304704510008, da quadra 88, situados na(s) RUA T-53 COM RUA T-28, SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 261, 102.675, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 12 Área: 700 m²

Frente RUA T-53: 20,00m

Fundo LOTE 14: 20,00m

Lado direito LOTE 11: 35,00m

Lado esquerdo LOTE 13: 35,00m

LOTE 13 Área: 678.5 m²

Frente RUA T-53: 10,00m

Fundo LOTE 14: 20,00m

Lado direito LOTE 12: 35,00m

Lado esquerdo RUA T-28: 25,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-53 E RUA T-28: 15,708m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 12/13 Área: 1378.5 m²

Frente RUA T-53: 30,00m

Fundo LOTE 14: 40,00m

Lado direito LOTE 11: 35,00m

Lado esquerdo RUA T-28: 25,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-53 E RUA T-28: 15,708m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 27017/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27017/2021 de interesse de **MARCELO AMERINO ALMEIDA ROSCIO E OUTROS**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 03, LOTE 03**, nº Iptu(s) 10106902860000, 10106902840002, da quadra 93, situados na(s) 1ª Avenida, Setor Universitário, Setor SET LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta capital, objeto das matrículas nº 78404, 109838, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 03** Área: 195 m²

Frente 1ª AVENIDA: 13,00m

Fundo LOTE 03: 13,00m **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 05**: 15,00mLado esquerdo **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 01**: 15,00mLOTE 03 Área: 487.5 m²

Frente 1ª AVENIDA: 13,00m

Fundo LOTE 19: 13,00m

Lado direito LOTE 05: 37,50m

Lado esquerdo LOTE 01-21: 37,50m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 03 Área: 682.5 m²

Frente 1ª AVENIDA: 13,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo LOTE 19: 13,00m

Lado direito LOTE 05 E ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 05: 52,50m

Lado esquerdo LOTE 01-21 E ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 01: 52,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 27113/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27113/2022 de interesse de **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 25, 26, nº Iptu(s) 32406304760000, 32406304890000, da quadra 46, situados na(s) RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, VILA ROSA, Setor VI ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 104.527, 104.528, do 4º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 25/26 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 25 Área: 523.25 m²

Frente RUA DESEMBARGADOR CAMPOS: 13,00m

Fundo LOTE 07: 13,00m

Lado direito LOTE 26: 40,25m

Lado esquerdo LOTE 24: 40,25m

LOTE 26 Área: 523.25 m²

Frente RUA DESEMBARGADOR CAMPOS: 13,00m

Fundo LOTE 06: 13,00m

Lado direito LOTE 27: 40,25m

Lado esquerdo LOTE 25: 40,25m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 25/26 Área: 1046.5 m²

Frente RUA DESEMBARGADOR CAMPOS: 26,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo LOTES 6 E7: 26,00m

Lado direito LOTE 27: 40,25m

Lado esquerdo LOTE 24: 40,25m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 27221/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27221/2022 de interesse de **INCORPORAÇÃO OPUS 65 SPE LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, 12, nº Iptu(s) 30209501780015, 30209502270002, 30209502420004, da quadra 51, situados na(s) Rua 145 e Rua 139, Setor Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 83.123, 24.131, 67.976, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 10 Área: 416.16 m²

Frente PARA A RUA 139: 14,00m

Fundo COM O LOTE 13 E 08: 14,260m

Lado direito COM OS LOTES 12 E 11: 31,082m

Lado esquerdo COM O LOTE 09: 28,376m

LOTE 11 Área: 549.88 m²

Frente PARA A RUA 145: 16,622m

Fundo COM O LOTE 10: 15,803m

Lado direito COM O LOTE 12: 28,524m

Lado esquerdo COM A RUA 139: 27,116m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA 139 E RUA 145: 6,363m

LOTE 12 Área: 406.07 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente PARA A RUA 145: 15,00m

Fundo COM O LOTE 10: 15,279m

Lado direito COM O LOTE 13: 25,619m

Lado esquerdo COM O LOTE 11: 25,524m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 10/12 Área: 1372.11 m²

Frente PARA A RUA 145: 31,622m

Fundo COM O LOTE 09: 28,376m

Lado direito COM O LOTE 08 E 13: 39,879m

Lado esquerdo COM A RUA 139: 41,116m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA 139 E RUA 145: 6,363m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 27248/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **NB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote LOTE10/11, nº Iptu 42218807080003, situado à Avenida/Rua RUA RB-01, LOTE 10/11, GLEBA 01, FAZENDA CAVEIRAS, GOIÂNIA-GO, Quadra GLEBA1, Lote 10/11, Setor FAZ CAVEIRAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 112.889, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 10/11, 10/11A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 10/11 Área: 734.36 m²

Frente RUA RB-01: 31,49m

Fundo LOTES 07 E 08: 35,13m

Lado direito GLEBA Nº 01: 31,98m

Lado esquerdo LOTE 09: 15,06m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 10/11 Quadra GLEBA Área: 304.03 m²

Frente RUA RB-01: 15,99m

Fundo LOTE 08: 17,62m

Lado direito LOTE 11: 23,55m

Lado esquerdo LOTE 09: 15,06m

LOTE 10/11 A Quadra GLEBA Área: 430.33 m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA RB-01: 15,50m

Fundo LOTE 07 E 08: 17,51m

Lado direito GLEBA Nº 01: 31,98m

Lado esquerdo LOTE 10: 23,55m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 27315/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **LIONIDIA MARTINS DA CONCEIÇÃO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1, nºIptu 11709303190008, situado à Avenida/Rua RUA ANTENOR NASCENTE DA CONCEIÇÃO Q. 37 L. 01 PARQUE DAS AMENDOEIRAS, Quadra 37, Lote 01, Número S/N, Setor PRQ. DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 18.391, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01, 01-A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 1 Área: 806.98 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA: 35.40m

Fundo RUA ANTENOR NASCENTE: 35.40m

Lado direito LOTE 02: 29,50m

Lado esquerdo -: -m

Pela linha de chanfrado AVENIDA FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR NASCENTE: 19,45m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 01 Quadra 37 Área: 454.38 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA: 21,59m

Fundo RUA ANTENOR NASCENTE: 21,93m

Lado direito LOTE 01A: 23,60m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo CURVA DA CONFLUÊNCIA COM AVENIDA FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR NASCENTE: 19,45 m

LOTE 01-A Quadra 37 Área: 352.6 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA: 13,81m

Fundo RUA ANTENOR NASCENTE: 13,47m

Lado direito LOTE 02: 29,50m

Lado esquerdo LOTE 01: 23,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 786/2021

Processo: 87712036/2021

Interessado: BRAGMAR EMILIO BRAGA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **87712036/2021**, certifica-se para os devidos fins que o Chácara 258, situado à Rua da Divisa, **Setor Parque Tremendão**, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 258	Área:	6.000,00m²
Frente para a Rua da Divisa		50,00m
Fundo confrontando com os lotes 13, 14, 15, e 16 da quadra 234		50,00m
Lado direito confrontando com os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da quadra 259		120,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 257		120,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Loteamento Parque Tremendão**, aprovada pelo Decreto Nº 075 de 18 de janeiro de 2000. e Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 69.425** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

Agrim. Juverci M.Marins
CFT 1001314166
GERDCT/SEPLANH

De acordo: **Diego Dourado de Sousa**
GERENTE/GERDCT

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364
dvcartopografia.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 787/2021

Processo: 87712061/2021

Interessado: BRAGMAR EMILIO BRAGA E ESPOSO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações S/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **87712061/2021**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 257, situado à Rua da Divisa, **Setor Parque Tremendão**, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 257	Área:	6.000,00m²
Frente para a Rua da Divisa		50,00m
Fundo confrontando com a Rua SPT 06, lote 34 da quadra 234 e lote 11 da quadra 236		50,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 258		120,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 256		120,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Loteamento Parque Tremendão**, aprovada pelo Decreto Nº 075 de 18 de janeiro de 2000. e Certidão de Registro de Imóveis **Matricula nº 68.488** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

Agrim. Juverci M.Marins
CFT 1001314166
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364
dvcartopografia.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 811/2021

Processo: 88331141/2021

Interessado: SPE BAMBUI 030 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **88331141/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 1-20 da Quadra 83, situado à Rua 29 com Rua 31, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote : 1-20	Área	533,75m²
Frente para a Rua 29		13,00m
Fundo confrontando com o lote 03		18,21m
Lado direito confrontando com o lote 24		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 31		25,00m
Pela linha de Chanfrado Rua 31 com Rua 29		7,07m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Central**, aprovada pelo Decreto nº 90-A de 30 de julho de 1938, e Certidão de Registro de Imóveis **Matricula nº 127.023** da 1ª Circunscrição de Goiânia Goiás. E Projeto de Remanejamento Decreto nº 1.462 de 20/11/1991

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 810/2021

Processo: 88331303/2021

Interessado: SPE BAMBUI 030 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **88331303/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 24 da Quadra 83, situado à Rua 29, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote : 24	Área	533,75m²
Frente para a Rua 29		17,79m
Fundo confrontando com o lote 03		17,79m
Lado direito confrontando com o lote 26		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1-20		30,00m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Central**, aprovada pelo Decreto nº 90-A de 30 de julho de 1938, e Certidão de Registro de Imóveis **Matricula nº 97.908** da 1ª Circunscrição de Goiânia Goiás. E Projeto de Remanejamento Decreto nº 1.462 de 20/1191

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDC

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1030/2021

Processo: 89165393/2021

Interessado: SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações S/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89165393/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 14, Quadra 20, situado à Rua dos Ferroviários e Av. Dona Lourdes Estivaleta Teixeira, **Esplanada do Anicuns**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 14	Área	360,00m²
Frente para a Rua dos Ferroviários		12,00m
Fundo confrontando com a Av. Dona Lourdes Estivaleta Teixeira		12,00m
Lado direito confrontando com o lote 15		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13		30,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Esplanada do Anicuns**, aprovada pelo Decreto Nº 635 de 29/09/1965. A Lei nº 7.764, de 23/12/1997, dispõe sobre denominação de nome de Logradouro Público. Art. 1ª- Denomina de Av. Dona Lourdes Estivaleta Teixeira a Avenida construída no Leito de estrada de Ferro. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 045/2022

Processo: 89602360/2022

Interessado: ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º89602360/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 1, situado à Rua Padre Feijó, **Bairro Capuava**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6	Área	390,00m²
Frente para a Rua Padre Feijó		13,00m
Fundo confrontando com o lote 35		13,00 m
Lado direito confrontando com os lotes 7 e 8		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5		30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Bairro Capuava**, aprovada pelo Decreto de nº 129 de 23/12/1955. Certidão de Registro **Matrícula nº 49.301** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24
dias do mês de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PARECER/GERDCT: 0150/2022**

Processo: 89870895/2022

Interessado: AREDIO REZENDE DE SOUZA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89870895/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 23 da Quadra 245, situado à Alameda Ricardo Paranhos, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23	Área:	467,48m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos		15,00 m
Fundo confrontando com o lote 21		15,180m
Lado direito confrontando com o lote 24/25		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22		32,331m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do **Setor Marista**, aprovada pelo Decreto **Lei n.º 5.396 de 21/08/1978**. Registro de Imóveis **Matrícula nº 8.491** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18
dias do mês de fevereiro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 066/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de nº 114/2021, e convocar a servidora **SUZE PONTES LEITE**, matrícula nº **1158678-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 03/03/2022 a 17/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/12/2020 a 06/12/2021.

Parágrafo único – o referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 67/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a convocação da servidora **ELZA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **781886-01**, e convocar para permanecer no exercício de suas atividades no período 02/03/2022 a 16/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

Parágrafo único – o referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas, serão usufruídos de 12/09/2022 a 26/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 016/2022 - GAB

Indicação de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, **Túlio Peres de Melo**, matrícula n.º 147053-1 e CPF n.º 064.414.611-70, ocupante do cargo **Diretor da Cidade Inteligente**, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Ctjr n.º 07/21**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a Empresa **Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte técnico, Garantias e Operação assistidas de Sistemas de Tecnologia que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitamento

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. **Revogar a Portaria n.º 130/2021-GAB**, publicada na Edição n.º 7651 – 05/10/2021

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 08 dias do mês de março de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 76777853

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 011/2017**, cuja finalidade é a locação do imóvel situado à Rua 10, Qd. 31, Lt. 05, nº 35, Setor Marechal Rondon, Goiânia – Goiás, para o funcionamento da Escola Municipal João de Paula Teixeira.

PRORROGAÇÃO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de abril de 2022.

VALOR: O valor mensal da locação do imóvel será de **R\$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais)**, perfazendo o total de **R\$ 42.108,00 (quarenta e dois mil e cento e oito reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2022 – SME

1. DATA: 02/02/2022

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS.

3. OBJETO: O presente Convênio de Cooperação – Técnica tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a SEDHS para a execução do Plano de Trabalho, anexo, às Fls. 308-312, que propõe desenvolver atividades laborais e ações pedagógico/educativas às crianças acolhidas, orientação e acompanhamento em suas atividades diárias, orientando-as a respeito das normas da Unidade e estimulando-as ao cumprimento das mesmas; garantia dos cuidados básicos como alimentação, higiene e proteção das crianças acolhidas, na Unidade de Acolhimento Residencial Professor Niso Prego

4. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 82415076/2020.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021 – SME

Este instrumento tem por objetivo a retificação ao erro material na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração Nº 033/2021-SME, relativo ao Processo nº 87959007, em seus termos.

1. Na Cláusula Primeira do referido Termo.

Onde se lê: (...) que atenderá **193 (cento e noventa e três)** crianças na faixa etária de 6m a 5 anos (**seis meses a cinco anos**), na Educação Infantil, sendo **83 (oitenta e três)** crianças de seis meses a três anos, **44 (quarenta e quatro)** crianças de três e quatro anos e **66 (sessenta e seis)** crianças de quatro e cinco anos....

Leia-se: (...) que atenderá **195 (cento e noventa e cinco)** crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, sendo **129 (cento e vinte e nove)** crianças de seis meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias e **66 (sessenta e seis)** crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no referido Termo.

Goiânia, 3 de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**ERRATA DO EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 033/2021 – SME**

Este instrumento tem por objetivo a retificação ao erro material do Extrato publicado em 29 de dezembro de 2021, Edição nº 7707, referente ao Termo de Colaboração Nº 033/2021-SME, relativo ao Processo nº 87959007/2021, em seus termos.

1. No Extrato do referido Termo:

Onde se lê:(...) que atenderá **193 (cento e noventa e três)** crianças na faixa etária de 6m a 5 anos (**seis meses a cinco anos**), na Educação Infantil, sendo **83 (oitenta e três)** crianças de seis meses a três anos, **44 (quarenta e quatro)** crianças de três e quatro anos e **66 (sessenta e seis)** crianças de quatro e cinco anos....

Leia-se: (...) que atenderá **195 (cento e noventa e cinco)** crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, sendo **129 (cento e vinte e nove)** crianças de seis meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias e **66 (sessenta e seis)** crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

Ratificam-se as demais informações pactuadas no referido Extrato.

Goiânia, 3 de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

1

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe acerca da exoneração dos bolsistas convocados conforme Portaria 031/2021, 041/2020, 75/2019 do edital das Oitavas Técnica 01/2021, 03/2020, 03/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, conforme artigo 2º, da Lei 10.149/2018, os bolsistas, convocados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, conforme as Portarias nº 031/2021, 041/2020, 75/2019, do Edital da Oitava Técnica 01/2021, 03/2020, 03/2019, abaixo relacionados, a partir de 07 (sete) de março de 2022.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Isabella Alves Rodrigues da Cunha	707.533.591-03	STEBOLSA INC	SAX TENOR
Jônatas Machado de Sousa	703.022.201-60	TRBBOLSA INC	TROMBONE
Alan Costa Santos	708.401.981-24	CLABOLSA INC	CLARINETA
Igor Ferreira Magalhães Silva	703.409.631-74	VIOLBOLSA INC	VIOLONCELO
João Marcos Santos Oliveira	064.111.521.01	SVIBOLSA INC	VIOLINO

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **03** (três) dias do mês de **março** de **2022**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 193, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Teresinha Monteiro dos Santos Porto**, matrícula nº 106682-01, inscrita no CPF sob o n.º 370.856.031-00, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.926,53** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.755,92** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 585,30** (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 4.222.584-3/2020 (GED n.º 0000752/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 194, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Aparecida Fátima Mendonça Queiróz**, matrícula nº 399140-01, inscrita no CPF sob o n.º 472.042.571-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.495,94** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 934,96** (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.315,92** (um mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo 8.452.227-9/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PROCESSO: 8.929.308-1/2021****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**

DESPACHO N.º 666/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista no processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado no **Parecer nº 072/2022** da Advocacia Setorial deste Instituto, e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do Pedido de Compra nº 60/2021, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, em cumprimento do estabelecido no Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e na Portaria SEPTR/ME nº 15.829, de 02/07/2020, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), diretamente da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV** (CNPJ: 42.422.253/0001-01).

Publique-se o presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGabinete do Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como **Decreto Nº 246, de 15 de janeiro de 2021**, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 997, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Frota de Veículos Municipal, inclusive máquinas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que em seu artigo 24, *caput*, preconiza que “a condução dos veículos da Frota do Município **somente poderá ser realizada** por agente público/motorista profissional, devidamente credenciado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria correspondente ao veículo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mediante prévia autorização da autoridade competente”;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria a conduzir veículo da Frota desta Agência, desde que devidamente credenciado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria correspondente ao veículo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mediante preenchimento do formulário de Autorização para Conduzir Veículo Oficial, na forma do artigo 24, do Decreto Municipal nº 997, de 15 de maio de 2018.

Parágrafo Primeiro: O servidor autorizado a conduzir veículo sujeitar-se-á ao regramento previsto no Decreto de que trata o *caput*, incorrendo nas penalidades ali previstas, dentre elas, responsabilização por danos ao erário em virtude de multas de trânsito ou em razão de irregularidades praticadas no decorrer de suas atividades.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete do Presidente

Parágrafo Segundo: A Gerência de Apoio Administrativo e Transporte (GERADM), na condição de unidade administrativa e operacional da frota, fiscalizará o uso e a condução dos veículos pelos servidores, adotando as medidas cabíveis, nos termos do Decreto retromencionado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGabinete do Presidente

PORTARIA 003/2022 – ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
ARLEN OLIVEIRA DE MENEZES	972525-1
BYANNA CAVALCANTE DA SILVA	909467-1
RENATA ROSA BERNARDES LIMA	1427660-2
DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA	951536-1
SÉRGIO MARIANO NUNES DE SÁ	814091-2
SEVERIANO PEREIRA N. JUNIOR	1019210-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	JOÃO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra CH., Lote 36, Água Branca
2.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 01, Jardim Atlântico
3.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 02, Jardim Atlântico
4.	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	122.314.871-87	Quadra 130, lotes 09/18, Jardim Atlântico
5.	ÉRICA GONÇALVES BARIANI	801.606.461-20	Quadra 130, lote 19, Jardim Atlântico



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
6.	ÉRICA GONÇALVES BARIANI	801.606.461-20	Quadra 130, lote 20, Jardim Atlântico
7.	CHARLES MIRANDA DO PRADO	790.479.711-91	Quadra 130, lote 22, Jardim Atlântico
8.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 24, Jardim Atlântico
9.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 25, Jardim Atlântico
10.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 26, Jardim Atlântico
11.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 27, Jardim Atlântico
12.	JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS E OUTROS	726.532.051-49	Quadra 130, lote 28, Jardim Atlântico
13.	MARIA ONELIA DOS REIS	000.496.441-14	Quadra 130, lote 29, Jardim Atlântico
14.	HALISSON MARTINS DOS SANTOS	006.155.921-53	Quadra 130, lote 30, Jardim Atlântico
15.	NEUSA ANTUNES DA SILVA	232.656.471-53	Quadra 130, lote 31, Jardim Atlântico
16.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	17.250.418/0001-50	Quadra 131, lote 01, Jardim Atlântico
17.	NEUMAR BORGES FERNANDES E SUA ESPOSA	124.005.581-49	Quadra 131, lote 02, Jardim Atlântico
18.	LUAN RODRIGUES BONFA	349.265.668-42	Quadra 131, lote 03, Jardim Atlântico



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
19.	FLAVIO ALVES DE ANDRADE	811.194.961-87	Quadra 131, lote 04, Jardim Atlântico
20.	TIAGO DO VALE PIO E ANDRÉ LUIZ SILVA	978.756.271-68	Quadra 131, lote 05, Jardim Atlântico
21.	WARLEY RODRIGUES SILVA	006.081.23110	Quadra 131, lote 07, Jardim Atlântico
22.	WARLEY RODRIGUES SILVA	006.081.231-10	Quadra 131, lote 08, Jardim Atlântico
23.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 11, Jardim Atlântico
24.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 12, Jardim Atlântico
25.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 13, Jardim Atlântico
26.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 14, Jardim Atlântico
27.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 15, Jardim Atlântico
28.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 16, Jardim Atlântico
29.	RNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	11.613.112/0001-34	Quadra 131, lote 18, Jardim Atlântico
30.	EDGAR MARTINS DE ARAÚJO	101.038.721-91	Quadra 131, lote 19, Jardim Atlântico
31.	PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE	281.927.611-34	Quadra 131, lote 20, Jardim Atlântico
32.	ADONIAS DE SOUZA PACHECO NETO	834.030.271-04	Quadra 131, lote 21, Jardim Atlântico



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
33.	MÁRIO CONCEIÇÃO CALDAS	005.081.281-53	Quadra 131, lotes 22/23, Jardim Atlântico
34.	JULIANY DE MORAIS CARVALHO	648.389.601-82	Quadra 131, lote 24, Jardim Atlântico
35.	JOSÉ FERNANDES DE PAULA	301.563.781-91	Quadra 131, lote 25, Jardim Atlântico
36.	JOSÉ FERNANDES DE PAULA	301.563.781-91	Quadra 131, lote 26, Jardim Atlântico
37.	CELINA GOMES MACHADO	486.284.411-15	Quadra 131, lote 27, Jardim Atlântico
38.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	17.250.418/0001-50	Quadra 131, lote 28, Jardim Atlântico
39.	HUMBERTO GONÇALVES BAIANI	478.726.161-49	Quadra 132, lote 03, Jardim Atlântico
40.	HUMBERTO GONÇALVES BAIANI	478.726.161-49	Quadra 132, lote 04, Jardim Atlântico
41.	IVALDO DE MORAIS	010.685.201-91	Quadra 132, lote 19, Jardim Atlântico
42.	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	439.821.151-91	Quadra 133, lote 02, Jardim Atlântico
43.	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	439.821.151-91	Quadra 133, lote 03, Jardim Atlântico
44.	ALCYR MENDONÇA JÚNIOR	167.647.811-68	Quadra 133, lote 05, Jardim Atlântico
45.	ALCYR MENDONÇA JÚNIOR	167.647.811-68	Quadra 133, lote 06, Jardim Atlântico



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
46.	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	433.930.919-49	Quadra 133, lote 07, Jardim Atlântico
47.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001- 23	Quadra 133, lote 13, Jardim Atlântico
48.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001- 23	Quadra 133, lote 17, Jardim Atlântico
49.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001- 23	Quadra 133, lote 18, Jardim Atlântico
50.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	02.905.495/0001- 23	Quadra 133, lote 21, Jardim Atlântico
51.	ILDEU PEREIRA BORGES	332.374.091-20	Quadra 133, lote 22, Jardim Atlântico
52.	MARCOS RODRIGUES COSTA	747.182.828-53	Quadra 133, lote 24, Jardim Atlântico
53.	APARECIDA DE CÁSSIA VALE ANDRADE	283.096.421-72	Quadra 133, lote 25, Jardim Atlântico
54.	VANESSA SOUSA MARQUES	806.120.161-53	Quadra 133, lote 26, Jardim Atlântico
55.	ANDERSON BEZERRA DE BRITO	022.663.191-59	Quadra 133, lote 27, Jardim Atlântico
56.	IVANI RUBENS PINHEIRO	590.188.871-53	Quadra 133, lote 29, Jardim Atlântico
57.	DANIEL ALVES DA SILVA	004.936.711-02	Quadra 04, Lote 01, Jardim Ipanema
58.	RENNER ARAUJO FIDELIS	377.246.061-53	Quadra 04, Lote 02, Jardim Ipanema
59.	ANTONIO DE JESUS COELHO DOS SANTOS	901.356.101-25	Quadra 04, Lote 03, Jardim Ipanema



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
60.	VALDINEIA ALVES BATISTA FELIX	891.458.361-91	Quadra 04, Lote 04, Jardim Ipanema
61.	EDSON DE MOURA JUNIOR	008.038.331-99	Quadra 04, Lote 05, Jardim Ipanema
62.	FERNANDA CARRIJO MONTEIRO DA CUNHA CAMARA	530.922.361-49	Quadra 04, Lote 06, Jardim Ipanema
63.	CHRYSIANO CRUVINEL CAMARA	377.469.011-15	Quadra 04, Lote 07, Jardim Ipanema
64.	RAFAEL ESPINHARA BARBOSA	984.069.901-63	Quadra 04, Lote 08, Jardim Ipanema
65.	MARILIA NERES DE ALMEIDA SILVA	233.529.651-53	Quadra 04, Lote 09, Jardim Ipanema
66.	FABRICIO ALMEIDA DA SILVA ANDRADE	987.237.311-68	Quadra 04, Lote 10, Jardim Ipanema
67.	FABRICIO ALMEIDA DA SILVA ANDRADE	987.237.311-68	Quadra 04, Lote 11, Jardim Ipanema
68.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 12, Jardim Ipanema
69.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 13, Jardim Ipanema
70.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 14, Jardim Ipanema
71.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 15, Jardim Ipanema
72.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 16, Jardim Ipanema



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
73.	WWZ PARTICIPACOES LIMITADA	12.354.925/0001-10	Quadra 04, Lote 17, Jardim Ipanema
74.	HELIEL PREDROSO MENDES CONFECÇOESME	05.192.127/0001-73	Quadra 76, Lote 05, Jardim Presidente
75.	HELIEL PREDROSO MENDES CONFECÇOESME	05.192.127/0001-73	Quadra 76, Lote 06, Jardim Presidente
76.	OCA PARTICIPACOES SS LTDA	10.319.868/0001-02	Quadra 22, Lote 17, Jardim Presidente
77.	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	281.927.371-87	Quadra 47, Lote 10, Jardim Vila Boa
78.	PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, Lote 02, Jardim Presidente
79.	PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, Lote 32, Jardim Presidente
80.	SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 02, Lote 31, Jardim Presidente
81.	NAZARETH ABRAO	370.202.421-20	Quadra 85, Lote 09, Parque Amazônia
82.	YARA CUPERTINO DE B CAPUZZO	246.997.641-34	Quadra 85, Lote 11, Parque Amazônia
83.	SEBASTIANA OLIVEIRA BOAVENTURA	012.125.671-53	Quadra 86, Lote 02, Parque Amazônia
84.	RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA	02.111.409/0001-00	Quadra86, Lote 11, Parque Amazônia
85.	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	005.037.891-00	Quadra 86, Lote 12, Parque Amazônia
86.	OTICA BRASIL LTDA E OUTRA	01.536.747/0001-21	Quadra 87, Lote 06, Parque Amazônia



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
87.	CASSIANO ROSA FILHO	440.416.831-49	Quadra 87, Lote 07, Parque Amazônia
88.	OMAR ABDALA ABEID	095.126.591-15	Quadra 87, Lote 10, Parque Amazônia
89.	JOAO PORFIRIO PESSOA	004.705.111-68	Quadra 87, Lote 16, Parque Amazônia
90.	OTICA PRECISAO LTDA E OUTRA	01.081.108/0001-19	Quadra 87, Lote 23, Parque Amazônia
91.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, Lote 01, Parque Amazônia
92.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, Lote 02, Parque Amazônia
93.	SELMA PIMENTA E OU	126.821.361-68	Quadra 88, Lote 10, Parque Amazônia
94.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, Lote 01, Parque Amazônia
95.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, Lote 10, Parque Amazônia
96.	INST.DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUBLICOS DO EST.DE GO	01.246.693/0001-60	Quadra 90, Lote 11, Parque Amazônia
97.	MANOEL MAMEDE DA SILVA	167.664.231-53	Quadra 91, Lote 12, Parque Amazônia
98.	DEUSDETE MARTINS DA SILVEIRA	057.987.521-00	Quadra 92, Lote 01, Parque Amazônia



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
99.	VICENTE LOPES DA ROCHA	049.524.561-53	Quadra 92, Lote 08, Parque Amazônia
100.	VICENTE LOPES DA ROCHA	049.524.561-53	Quadra 92, Lote 09, Parque Amazônia
101.	JOSE MARIA GALVAO	003.548.801-87	Quadra 92, Lote 17, Parque Amazônia
102.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, Lote 18, Parque Amazônia
103.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, Lote 19, Parque Amazônia
104.	MARCIO CLEIDES GONZAGA	833.360.361-00	Quadra 93, Lote 1/2E, Parque Amazônia
105.	RAIMUNDO BATISTA MARINHO	309.782.461-87	Quadra 93, Lote 08, Parque Amazônia
106.	ROGERIO MACHADO BUENO	486.173.931-49	Quadra 93, Lote 10, Parque Amazônia
107.	MILENE RODRIGUES RORIZ	363.367.181-15	Quadra 93, Lote 12, Parque Amazônia
108.	MILENE RODRIGUES RORIZ	363.367.181-15	Quadra 93, Lote 13, Parque Amazônia
109.	BRASIL INCORPORACAO 199 SPE LTDA	35.809.792/0001-24	Quadra 94, Lote 1/22, Parque Amazônia
110.	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA OTM	845.392.831-20	Quadra 12, Lote 04, Residencial Center Ville
111.	ISANIA CLARA DE OLIVEIRA VOLTARELLI	760.960.251-53	Quadra 17, Lote 23, Residencial Center Ville



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
112.	VALDOMIRO FERREIRA DE MELO	087.723.981-91	Quadra 26, Lote 47, Setor Jardim São José
113.	VALDOMIRO FERREIRA DE MELO	087.723.981-91	Quadra 26, Lote 47, Setor Jardim São José
114.	SEBASTIAO MARTINS DE ARAUJO	117.705.891-04	Quadra 31, lote 13, Setor Jardim São José
115.	HALLEN CONCEICAO BEZERRA	121.359.410-34	Quadra B, Lote 04, Setor Negrão de Lima
116.	CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA	056.718.171-53	Quadra B, Lote 05, Setor Negrão de Lima
117.	SEBASTIAO DE ARAUJO	169.548.311-15	Quadra B, Lote 08, Setor Negrão de Lima
118.	HALLEN CONCEICAO BEZERRA	121.359.410-34	Quadra B, Lote 09, Setor Negrão de Lima
119.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 1, Setor Parque Amazônia
120.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 2, Setor Parque Amazônia
121.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 3, Setor Parque Amazônia
122.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 4, Setor Parque Amazônia
123.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 5, Setor Parque Amazônia
124.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 6, Setor Parque Amazônia



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
125.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 7, Setor Parque Amazônia
126.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 8, Setor Parque Amazônia
127.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 9, Setor Parque Amazônia
128.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 10, Setor Parque Amazônia
129.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 11, Setor Parque Amazônia
130.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 12, Setor Parque Amazônia
131.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 13, Setor Parque Amazônia
132.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 14, Setor Parque Amazônia
133.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 15, Setor Parque Amazônia
134.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 16, Setor Parque Amazônia
135.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 17, Setor Parque Amazônia
136.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 18, Setor Parque Amazônia
137.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 19, Setor Parque Amazônia
138.	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	01.644.400/0001-00	Quadra 129, Lote 20, Setor Parque Amazônia



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
139.	LUIS EDUARDO CAETANO COSTA	435.563.291-15	Quadra 53, lote 02, Setor Sudoeste
140.	VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 53, lote 07, Setor Sudoeste
141.	STEPAN NALBANDIAN FILHO	509.779.621-72	Quadra 54, lote 01, Setor Sudoeste
142.	STEPAN NALBANDIAN FILHO	509.779.621-72	Quadra 54, lote 02, Setor Sudoeste
143.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 03, Setor Sudoeste
144.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 04, Setor Sudoeste
145.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 05, Setor Sudoeste
146.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 06, Setor Sudoeste
147.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 07, Setor Sudoeste
148.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 08, Setor Sudoeste
149.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 09, Setor Sudoeste
150.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 10, Setor Sudoeste
151.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 11, Setor Sudoeste
152.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 15, Setor Sudoeste



N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
153.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 16, Setor Sudoeste
154.	ORVALHO IGREJA EM CELULAS	18.858.287/0001-50	Quadra 54, lote 17, Setor Sudoeste
155.	ORVALHO IGREJA EM CELULAS	18.858.287/0001-50	Quadra 54, lote 18, Setor Sudoeste
156.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 19, Setor Sudoeste
157.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 20, Setor Sudoeste
158.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 21, Setor Sudoeste
159.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 22, Setor Sudoeste
160.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 23, Setor Sudoeste
161.	EDUARDO BILENJIAN	067.091.331-68	Quadra 54, lote 24, Setor Sudoeste
162.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 25, Setor Sudoeste
163.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 26, Setor Sudoeste
164.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 27, Setor Sudoeste
165.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 28, Setor Sudoeste
166.	LB EVENTOS E PROMOCOES LTDA	01.567.805/0001-84	Quadra 54, lote 29, Setor Sudoeste

Agência Municipal do Meio Ambiente

N.	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
167.	STEPAN NALBANDIAN FILHO	509.779.621-72	Quadra 54, lote 30, Setor Sudoeste

Goiânia, 04 de março de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: compras.agcmg@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
200	<p>Camisa Social - Guarda Mirim</p> <p>Cor: azul claro</p> <p>01 - Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul claro, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m², aberta na frente em toda extensão.</p> <p>02 - Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termocolante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul claro para fixação.</p> <p>03 - Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 07 (sete) botões de cor azul claro, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.</p> <p>04 - Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 02 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados.</p> <p>05 - Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento.</p> <p>06 - Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores</p>

www.goiania.go.gov.br



QTD	DESCRIÇÃO
	<p>chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor azul claro, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta.</p> <p>07 - Gola de tecido duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreteladas.</p> <p>08 - Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 01 (um) pesponto a 25 mm da borda.</p> <p>08 - Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina.</p> <p>09 - Aplicação do brasão da GUARDA MIRIM, tipo bolacha, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 70 mm de largura e de 85 mm de altura, costurada a uma distância de 60 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.</p>
200	<p>Calça Social – Guarda Mirim</p> <p>Cor: Azul Marinho</p> <p>01 - Confeccionada de tecido gabardine de 67 % poliéster e 33% algodão, com gramatura de 265 g/m², tipo social, na cor azul marinho, com 04 (quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) frontais 02 (dois) no traseiro com portinholas.</p> <p>02 - Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cóis.</p> <p>03 - Calça com duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sendo a prega interna com 20 mm de profundidade e a externa com 15 mm de profundidade, ambas com 40 mm de comprimento partindo da junção com o cóis. A prega interna deverá estar centralizada entre a linha imaginária da costura do entre pernas e a costura lateral e a prega externa centralizada em relação a prega interna e o início da abertura do bolso.</p> <p>04 - Cóis com forro entretelado, tipo social, guarnecido por 08 (oito) passadores</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

QTD	DESCRIÇÃO
	<p>nos manequins de números 36 a 46 e 10 (dez) nos manequins de números 48 a 62, com aplicação interna de entretela termocolante, tendo ainda, internamente, 03 (três) etiquetas de identificação.</p> <p>05 - Com aplicação de 02 (dois) vincos na parte da frente e 02 (dois) na parte de trás, produzidos por prensa a vapor para se tornarem permanentes mesmo após a lavagem. Na parte da frente os vincos partem das pregas internas até a boca da calça, medial entre as costuras laterais. Na parte traseira os vincos iniciam na altura da junção do cóis e terminam na boca da calça, medial entre as costuras laterais</p> <p>06 - Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 a 50 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cóis, com revel fixado sobre o forro, forrados virados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 06 mm da borda e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal; espelho do bolso no mesmo tecido da calça.</p> <p>Forro dos bolsos frontais - Forro confeccionado de tecido poliéster/algodão, na cor do tecido, virados e pespontados, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso. Bolsos traseiros Dois bolsos embutidos a 60 mm do cóis e centralizado entre a costura do gancho traseiro e a costura lateral, com um vivo de 10 mm em tecido gabardine overlocado e costurado ao forro dos bolsos, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com aplicação de travetes, nas extremidades, na posição vertical.</p>

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de março de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: compras.agcmg@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
150 m ²	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro PVC, na cor branca, com isolamento térmico em EPS. A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais, inclusive das placas de PVC, necessários à execução dos serviços, bem como os de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista. A instalação será na sede da Patrulha Mulher Mais Segura, localizada no endereço: Rua D-28, Qd. F. Lt 2, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia-GO.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de março de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.418.160/0001-55, NIRE n.º 52300000700, com sede nesta capital, na Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Setor Castelo Branco, convoca os acionistas para se reunirem na Sede da Companhia em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme as definições elencadas no Estatuto Social da COMURG, que se realizará no dia 18 (dezoito) de março de 2022, respectivamente às 09h, para deliberarem as seguintes pautas:

Assembleia Geral Ordinária

- 1º- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 2º- Tomar as contas, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da COMURG e suas subsidiárias encerradas em 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Geral Extraordinária

- 1º- Destituir e eleger membro para o Conselho de Administração.

Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos –
CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, a partir de 07 de março de 2022, o funcionário **GENILDO ROCHA PIRES**, matriculado sob o nº 671495-02, CPF de nº 136.891.931-68, ocupante da Função Comissionada de **ASSESSOR II**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 07 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 07 de março de 2022.**

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: 2021/000912

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI. (CNPJ/MF: 22.159.649/0001-92).

OBJETO: Aquisição de pneus, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 89.998,96 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRAGMAR EMILIO BRAGA, CNPJ/CPF nº 111.306.601-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Prévia para a(s) seguinte(s) atividade(s): Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Compra e venda de imóveis próprios; Gestão e administração da propriedade imobiliária. desenvolvida(s) na Rua da divisa, Quadra: 257 e 258, Lote: 257 e 258, Setor Loteamento Parque Tremendão, Goiânia, Go.

JARDIM IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/CPF nº 07.748.835/0001-73 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental: Prévia para a(s) seguinte(s) atividade(s): Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Compra e venda de imóveis próprios; Gestão e administração da propriedade imobiliária. desenvolvida(s) na Avenida Goiás, Quadra: 09, Lote: 01-07, 22-24 nº, Setor Jardim Ipê, Goiânia, Go.

LAVAJATO OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF nº 35.596.575/0001-01 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a licença ambiental de instalação: para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Décima Primeira Avenida, Quadra: 101, Lote: 01/02, nº 966, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go.